



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

LEI Nº 59/63. DE 16 DE NOVEMBRO DE 1963.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENOS À FIRMA "OASIS" SERVIÇO E AUTO PEÇAS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

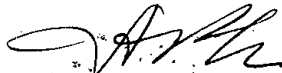
Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso, autorizado a doar à Firma "OASIS SERVIÇO E AUTO PEÇAS LTDA", uma área de terra de 64 x 35 m., no perímetro urbano da cidade compreendida à Av. Getúlio Vargas, à margem direita do canal de escoamento.

Art. 2º - Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de seis meses, reverterá ele ao patrimônio do Município, independente de qualquer interpelação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, em 16 de novembro de 1963.


Adauto Pereira de Souza
Prefeito


Maria de Lourdes Tenório de Brito
Secretária.